



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1195 | Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

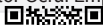
Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100330035003400320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conformidade com a Lei nº 11.725/2023, de 23 de maio de 2023, que institui a Lei Brasileira de Assinatura Digital.

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	04
Conselhos.....	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA.....	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução.....	05
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Economia.....	05
Gabinete.....	06
Procedimento Administrativo.....	07
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	09
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	09
Cuiabá-Prev.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Portaria.....	11
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.....	11
Procedimento Administrativo.....	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.....	14
Portaria.....	14
Procon Municipal.....	15
Procedimento Administrativo.....	15
Câmara Municipal de Cuiabá.....	15
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	15
Processos Licitatórios.....	15
Secretaria de Gestão de Pessoal.....	15
Atos.....	15

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.338 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO BAIRRO JARDIM PASSAREDO, DENOMINADA "NIVER FEST", A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE SETEMBRO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá a Festa Comemorativa do Aniversário do Bairro Jardim Passaredo, denominada "Niver Fest", a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de setembro, promovida pela comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.337 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS "UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO- UNIEPEC".

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Instituição sem fins lucrativos

"UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO- UNIPEC".

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT. 02 de setembro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 11.262 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.900 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555**, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.900 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.026 de 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.041 de 04 de junho de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.050 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.140 de 15 de julho de 2025;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.900 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Ordem Pública	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto do Procon	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Regulação e Fiscalização	GDA -3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA - 5	2
1.2 Assessor Especial	GDA-6	1
1.3 Assessor	GDA - 8	9
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.1 Gerente Administrativo Financeiro	GDA - 9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Regulação e Fiscalização de Atividades Econômicas	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Fiscalização de Atividades Econômicas	GDA-7	1
1.2.1.1 Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas	GDA - 9	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Regulação de Atividades Econômicas	GDA -7	1
1.2.2.1 Gerente de Regulação de Atividades Econômicas	GDA - 9	1
1.3 Diretor de Regulação e Fiscalização de Atividades Ambientais e Urbanísticas	GDA - 6	1
1.3.1 Coordenador Técnico de Fiscalização Ambiental e Posturas	GDA - 7	1
1.3.1.1 Gerente de Fiscalização Ambiental e Posturas	GDA - 9	1
1.3.2 Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização de Poluição Sonora	GDA - 7	1

1.3.2.1 Gerente de Regulação e Fiscalização de Poluição Sonora	GDA - 9	1
1.3.3 Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização de Obras	GDA - 7	1
1.3.3.1 Gerente de Regulação e Fiscalização de Obras	GDA - 9	1
TOTAL DE CARGOS	29	

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.900 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **02 de setembro de 2025**

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.261 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.905 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.905 de 07 de março de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.965 de 23 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.153 de 17 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.156 de 18 de julho de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.228 de 22 de agosto de 2025

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.905 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Mobilidade Urbana	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica	GDA-3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Especial	GDA - 6	2
1.2 Assessor Técnico	GDA-7	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
1.1.1.1.1 Gerente de Patrimonio e Almoxarifado	GDA - 9	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico de RH	GDA - 7	1
1.1.1.3 Coordenador Técnico de Licitações e Contratos	GDA - 7	1
1.1.1.4 Coordenador Técnico de Atendimento	GDA - 7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Trânsito	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Mobilidade Urbana	GDA - 7	1
1.3 Diretor de Transporte	GDA - 6	1



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330035003400320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme [Lei nº 14.066 de 11 de Julho de 2023](#).
Gazeta Municipal de Cuiabá - Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025 - Brasileira - ICP-Brasil.